



LEI Nº. 051, DE 28 DE JULHO DE 1937

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
ADQUIRIR UM AUTOMOVEL PARA SEU USO E
UM CAMINHÃO PARA IRRIGAÇÃO DE RUAS E
PRAÇAS**

José Fernandes Valente, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal desta cidade promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que na Lei Orçamentária do Município de Anápolis no exercício de 1937 existem falhas que talhem ao Executivo a cobrar impostos por não existir tabelamento para os mesmos;

CONSIDERNADO que o evoluir comercial de Anápolis tem chamado para o Município diversos gêneros a negócios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o imposto de licença anual, para a exploração e instalação de casa especialista em venda de produtos ..., raízes, flores e cascas empregado na medicina. Igualmente fica criado o imposto de licença para venda de áreas a domicilio em casa de especialistas. Os referidos impostos serão cobrados da seguinte forma:

Drogarias ou farmácias vegetarianas:

Licença para abertura, ano.....	400#
Continuação, ano.....	300#
Venda de cereais e uma só espécie, deposito ano.....	40#
Continuação, ano.....	25#
Venda em carroças ou de outra forma a domicilio, ano.....	50#
Continuação.....	40#
Casa distribuidora de filmes.....	250# abertura
Casa distribuidora de filmes.....	250# continuação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 22 de julho de 1937.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito

FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL
Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Anápolis em 28 de julho de 1937.